



196201501061

Comissão de Constituição
Justiça a

Junte-se ao processado do
REC
nº 21, de 2014.
Em / /

Ofício nº. 125/2015/AMB/GAB

Brasília, 28 de abril de 2015.

Excelentíssimo Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Senado Federal
Brasília/DF

29 ABR 2015

Assunto: PEC nº 21, de 2014, que altera o art. 103-B da Constituição Federal para aumentar o número de membros do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Senhor Senador,

A **ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS BRASILEIROS – AMB**, entidade civil sem fins lucrativos, representativa dos interesses da magistratura em âmbito nacional, vem, respeitosamente, **expor a Vossa Excelência sua contrariedade a Proposta de Emenda à Constituição nº 21, de 2014**, que altera o art. 103-B da Constituição Federal, conforme argumentos que seguem.

Inicialmente, cumpre salientar que a composição do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) é de 15 membros, dos quais nove são integrantes do Poder Judiciário, dois são oriundos da advocacia, dois do Ministério Público e dois são cidadãos indicados pelo Poder Legislativo, conforme previsto na Emenda Constitucional nº 45, de 2004.

Portanto, o CNJ foi concebido com uma composição de equilíbrio, que assegura representatividade adequada a todos os graus de jurisdição do Poder Judiciário e aos demais segmentos da sociedade, o que será alterado substancialmente caso seja aprovada a PEC nº 21, pois visa incorporar à composição atual mais quatro membros, sendo um Ministro do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), um Ministro Civil do Superior Tribunal Militar (STM), um juiz de Tribunal Regional Eleitoral (TER) e um juiz-auditor da Justiça Militar da União.

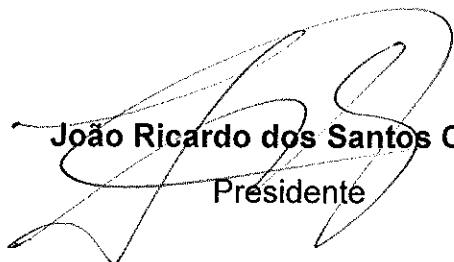
CCJ/SF
FL.

Ou seja, a atual composição da magistratura, representada por um integrante para cada dos três graus de jurisdição do Poder Judiciário, será totalmente desvirtuada com a PEC nº 21, em detrimento do Primeiro Grau, já que a proposta visa incluir no CNJ mais dois ministros, um desembargador e apenas um juiz, o que vai inclusive contra a política de valorização do 1º grau patrocinada pelo próprio CNJ, ao instituir a "Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição" para combater o congestionamento e a sobrecarga de trabalho que afeta os juízes.

Além disso, se a intenção da proposta é conferir maior legitimidade ao Conselho com a inclusão de integrantes da Justiça Militar na composição do CNJ, também deveria aumentar proporcionalmente os representantes da Justiça Estadual, da Justiça do Trabalho e da Justiça Federal, já que é sabido que a Militar é composta por poucos magistrados, de número muito reduzido até, se comparada à Justiça Estadual e as demais. Da mesma forma, em relação a proporção de processos em tramitação em cada um dos ramos da Justiça, como atesta a "Justiça em Número" do próprio CNJ.

Ante o exposto, a Associação dos Magistrados Brasileiros – AMB, que representa aproximadamente 14 mil juízes brasileiros, pugna ao ilustre Senador pela rejeição integral da PEC nº 21, de 2014, conforme deliberado por ampla e esmagadora maioria das suas entidades filiadas.

Cordialmente,



João Ricardo dos Santos Costa
Presidente

CCJSEF
Fl. _____



SENADO FEDERAL
Presidência

Brasília, de maio de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor
LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Senhor Secretário-Geral,

Cumprimentando-o, encaminho, para conhecimento e providências pertinentes, os anexos expedientes constantes da relação abaixo, que foram endereçados a esta Presidência.

DOCUMENTO	ORIGEM	ASSUNTO
Ofício de nº 061/2015	Câmara Municipal de Lucélia	encaminha Moção de Repúdio nº 004/2015 às medidas provisórias 664 e 665.
Ofício de nº 009/2015	Sindicato dos Servidores do Sistema Penal – RJ	solicita a retirada de pauta do PL n 6.701-A de 2013, e/ou o voto de Sua Excelência contrário do mesmo, pelos motivos que expõe.
Ofício de nº 049/2015 MRO	Câmara Municipal de Pirajuf	ENCAMINHA MOÇÃO DE REPÚDIO AO PROJETO DE LEI Nº 4.330/2004, QUE TRAMITA NESTA CASA DE LEIS.
Ofício de nº 125/2015/AMB/GAB	AMB – Associação dos Magistrados Brasileiros	EXPÕE CONTRARIEDADE A PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 21, DE 2014 QUE ALTERA O ARTIGO 103-B DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
Ofício de nº 0654/2015 – DE/dfclr.	Câmara Municipal de Juiz de Fora	ENCAMINHA REPRESENTAÇÃO Nº 0033/2015, REQUER QUE SEJA OFICIADA A POSIÇÃO POLÍTICA DAQUELA CASA EM FAVOR DA RETIRADA DO PL 4330 (PL DAS TERCEIRIZAÇÕES).
M. 35/15	Câmara Municipal de Campinas	encaminha cópias das moções nº 35/2015 de apelo ao Congresso Nacional pela não redução da Maioridade Penal e 36/2015 de apelo à aprovação da proposta que acaba com as coligações partidárias nas eleições proporcionais,

Atenciosamente,

Vinicius Lages
Chefe de Gabinete

Reginaldo Moreira Silva
Matrícula nº 267391
ATRSGM-Assessoria Técnica da SGM
05/05/2015
15:40

CCJBF

FL.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 20 de junho de 2015

Senhor João Ricardo dos Santos Costa, Presidente da
Associação dos Magistrados Brasileiros – AMB,

Em atenção ao Ofício nº. 125/2015/AMB/GAB, de Vossa
Senhoria, encaminhado a esta Secretaria-Geral pela Presidência do
Senado, informo que a referida manifestação foi encaminhada à
Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal
para ser juntada ao processado da PEC nº 21, de 2014, que "*Dá
nova redação ao art. 103-B da Constituição Federal*", que se
encontra atualmente naquele órgão.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

CCJSEF

Fl. _____

OF. SF Nº 718 /2015

Brasília, 14 de julho de 2015.

À Comissão de Constituição, Justiça e
Cidadania

Encaminho, por se tratar de assunto pertinente a esse órgão o Documento s/nº da OAB – Comissão de Direito dos Animais. E para serem juntados aos processados, o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 2, de 2015, Projeto de Lei do Senado nº 63, de 2015, Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2015, Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 2015, Proposta de Emenda à Constituição nº 21, de 2014 e Proposta de Emenda à Constituição nº 53, de 2007, respectivamente os seguintes documentos:

Of. Nº 689/SSL – (SCD nº 2/2015).	Assembleia Legislativa do Estado do Pará
Of. nº 088/2015 – (PLS nº 63/2015).	Câmara Municipal de São Lourenço do Sul – RS
Ofício nº 327/2015 – (PLC nº 5/2015).	Câmara Municipal de Itajaí – SC
Ofício nº 086/2015 – (PEC nº 38/2015).	Câmara Municipal de Tapes – RS
Ofício nº 125/2015/AMB/GAB – (PEC nº 21/2014).	Associação dos Magistrados Brasileiros – AMB
Ofício nº 245/2015 – (PEC nº 53/2007).	Câmara Municipal de Biguaçu – SC

Atenciosamente,

Senador PAULO PAIM
Presidente da Sessão.

Recebido em 14.07.15

Hora: 17:30

Willy da Cruz Moura - Matr. 121274
CCJ-SF

CCJ-SF

Fl. _____